

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

BANCO INBURSA S/A.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL NR. 4.557, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA

Fevereiro/2024

APROVAÇÃO

Diretoria Executiva - ExCo

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

Índice

1	INTRODUÇÃO	3
2	APLICABILIDADE E PUBLICIDADE	3
3	OBJETIVOS	3
4	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
5	ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS	5
5.1	GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO.....	5
	(RESOLUÇÃO 4557_CAP III_SEÇÃO IV).....	5
5.2	GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO E DO IRRBB.....	7
	(RESOLUÇÃO 4557_CAP III_SEÇÃO V).....	7
5.3	GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL.....	9
	(RESOLUÇÃO 4557_CAP III_SEÇÃO VI).....	9
5.4	GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ.....	11
	(RESOLUÇÃO 4557_CAP III_SEÇÃO VII).....	11
5.5	RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA.....	13
	(RESOLUÇÃO 4945 E RESOLUÇÃO 4557_CAP III_SEÇÃO I).....	13
5.6	GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	15
	(RESOLUÇÃO 4557_CAP III_SEÇÃO III).....	15
5.7	GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	17
	(RESOLUÇÃO 4557_CAP IV).....	17
5.8	GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONFORMIDADE.....	21
	(RESOLUÇÃO 4.595).....	21
6	DISPOSIÇÕES GERAIS	22
7	PRINCIPAIS POLÍTICAS, LEIS E NORMAS APLICÁVEIS	23

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

1 Introdução

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional No. 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, (“Resolução 4557”), a presente Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital (“Estrutura”) do Banco Inbursa S.A. (“Banco Inbursa”) visa à implementação de Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Gerenciamento de Capital, compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Banco Inbursa, proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pelo Banco Inbursa, adequados ao perfil de riscos e à importância sistêmica.

O gerenciamento de riscos deve ser integrado, possibilitando: identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos mencionados.

A presente Estrutura é de acesso público e é revisada e aprovada anualmente pela Diretoria Executiva do Banco Inbursa, incluindo no que diz respeito à sua responsabilidade pelas informações divulgadas.

2 Aplicabilidade e Publicidade

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital e eventuais documentos de suporte a ela relacionados aplicam-se: (i) ao Banco Inbursa; (ii) a todos os administradores, funcionários e demais colaboradores do Banco Inbursa; e (iii) a eventuais correspondentes bancários, seja nas funções de suporte e controle, seja nas funções de negócios.

O presente documento deve receber ampla divulgação e estar disponível no site da intranet corporativa da área de Riscos (“Intranet”) e nos canais de comunicação utilizados para difundir a Estrutura do Banco (“Internet”). Sendo que deverá ser revisada e atualizada anualmente pelo Diretor de Riscos e pela Diretoria Executiva do Banco Inbursa.

A publicação deverá conter um resumo da descrição da Estrutura e ser disseminada, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informações compatíveis com sua área de atuação.

3 Objetivos

Com o objetivo de assegurar um adequado gerenciamento contínuo e integrado de riscos do Banco Inbursa, foi estabelecida a presente Estrutura, que engloba Risco de Mercado, Liquidez, Gestão de Capital, Crédito, Operacional, Responsabilidade Socioambiental e Climática, Conformidade e Continuidade do Negócio.

Estabelecer mecanismo adequado de gerenciamento, para identificar, avaliar, controlar / mitigar e monitorar riscos associados às atividades, de acordo com os padrões mínimos estabelecidos nas Estruturas de Gerenciamento de Risco de cada área, com a respectiva aderência a:

- I - Declaração de Apetite de Riscos (RAS), apetite por riscos documentado na RAS e sua conexão com as atividades e as decisões rotineiras de assunção de riscos;
- II - Os procedimentos para reporte de ocorrências relacionadas à não observância dos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- III - As políticas, as estratégias, os processos e os limites previstos na Estrutura;

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

IV- As políticas, processos e controles adequados para assegurar a identificação prévia dos riscos inerentes a: i) novos produtos e serviços; ii) modificações relevantes em produtos ou serviços existentes; iii) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição; iv) estratégia de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos; v) reorganização societárias significativas; e vi) alteração nas perspectivas macroeconômicas.

4 Papéis e Responsabilidades

O Comitê de Gestão ("ExCo"), composto pelos Diretores Executivos e outros convidados, é responsável por assegurar que práticas sólidas de gerenciamento de risco são seguidas. Entenda-se como Diretores Executivos Estatutários os eleitos e autorizados a exercer seus cargos pelo Banco Central do Brasil.

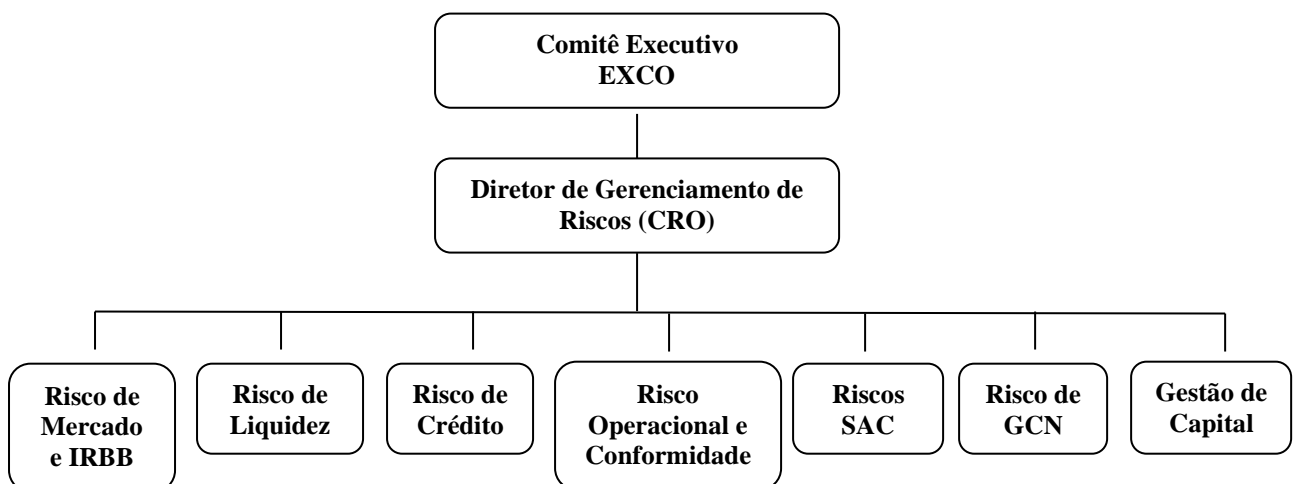
O ExCo aprova e revisa anualmente as estratégias para o gerenciamento do Risco de Crédito, Mercado, Operacional, Liquidez, Responsabilidade Socioambiental, Continuidade de Negócios e de Capital, incluindo os níveis e limites de apetite de risco do Banco Inbursa a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos e planejamento estratégico do Banco Inbursa e com as condições de mercado.

Neste sentido, revisa e assegura que a estrutura remuneratória adotada pelo Banco Inbursa não incentive comportamentos incompatíveis com um nível de risco considerado prudente nas políticas e estratégias de longo prazo adotadas pelo Banco Inbursa.

A administração dos preceitos desta Estrutura é de responsabilidade do Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO), perante o Banco Central do Brasil, e se reporta diretamente ao Conselho de Administração, sendo que na sua ausência à Diretoria Executiva do Banco Inbursa, via Comitê Executivo (Exco).

Cabe ao Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO), o gerenciamento de riscos de forma integrada, possibilitando, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos descritos abaixo. Com o apoio de cada área responsável pelo Gerenciamento de Riscos, deverá monitorar o perfil e a tendência de cada risco por meio dos relatórios gerenciais recebidos de cada área e tomar medidas corretivas.

Nesse sentido, tem-se, abaixo, o organograma de reporte:



Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

5 Estrutura de Gestão de Riscos

A Estrutura de Gestão de Riscos de cada função é feita pela respectiva Área, responsável pelo controle, bem como por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar e mitigar riscos.

5.1 Gerenciamento de Risco de Crédito

(Resolução 4557_CAP III_Seção IV)

1. Introdução

A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito (“Estrutura”) do Banco Inbursa tem por objetivo possibilitar o gerenciamento contínuo e integrado do Risco de Crédito das operações com seus clientes.

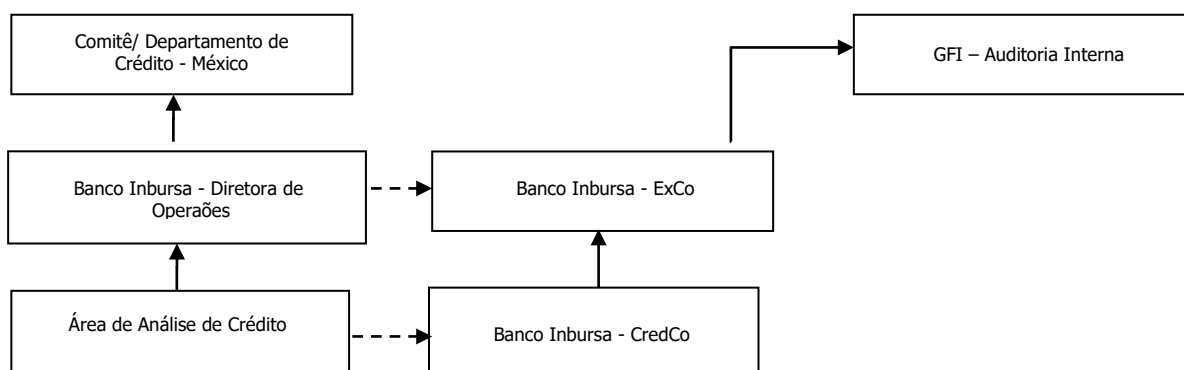
Por conceito, Risco de Crédito trata-se da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelos tomadores ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O Risco de Crédito é medido através da probabilidade de inadimplemento da contraparte, que ocorre quando essa última não efetua o pagamento de suas obrigações contratuais no vencimento. Dessa forma, o Risco de Crédito é minimizado através da utilização de mecanismos de acompanhamento e determinação de limites com base na situação financeira da contraparte.

2. Estrutura Organizacional

2.1. A Área de aprovação de Crédito no Brasil foi estruturada de tal maneira que a alta administração no México e no Brasil tenham adequado entendimento acerca das políticas, responsabilidades e ações da Área no Brasil, atuando de forma integrada para assegurar a boa qualidade do processo de gestão do risco de crédito para tomada das decisões de forma tempestiva. Nesse sentido, tem-se, abaixo, a estrutura de reporte da Área dentro do GFI, para a aprovação das operações de Crédito.

Aprovação de Operações de Crédito:



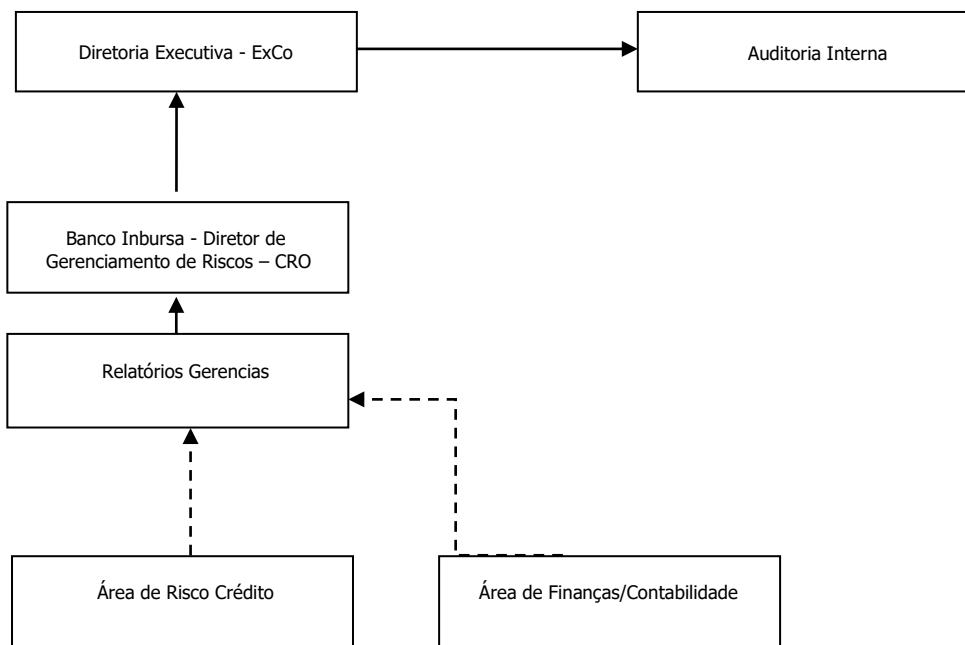
A estrutura de **Análise de Operações de Crédito** deverá garantir que:

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

- ✓ As regras estabelecidas nas políticas e procedimentos pela área de gerenciamento de risco de crédito sejam devidamente aplicadas em sua totalidade;
- ✓ Obter aprovação da diretoria de qualquer desvio eventual das políticas;
- ✓ Elaboração e divulgação à Diretoria do Banco de relatórios para acompanhamento de limites e posições;
- ✓ Acompanhamento mensal de ratings das operações;
- ✓ Apoio no controle de precificação dos produtos.

2.2. A Área de Gestão de Risco de Crédito no Brasil deverá receber mensalmente Relatórios Gerenciais das áreas de Crédito e de Finanças e Contabilidade. Foi estruturada de tal maneira que a alta administração no Brasil tenha adequado entendimento acerca dos riscos, atuando de forma integrada para assegurar a boa qualidade do processo de gestão do risco para tomada das decisões de forma tempestiva. Nesse sentido, tem-se, abaixo, a estrutura de reporte da Área.

Gestão de Risco de Crédito:



A estrutura de **Gerenciamento de Risco de Crédito** deverá propiciar:

- ✓ Políticas, estratégias, limites operacionais, mecanismos e procedimentos de mitigação de risco destinados a manter a exposição ao Risco de Crédito em níveis considerados aceitáveis;
- ✓ Sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao Risco de Crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações e contrapartes;
- ✓ Classificação das operações sujeitas ao Risco de Crédito em categorias que levem em conta a situação econômica e financeiras dos tomadores e disponibilidade e liquidez das garantias, se houver;
- ✓ Estimativa de perdas e análise comparativa com as efetivamente incorridas;
- ✓ Limites para a realização de operações tanto em nível individual quanto em nível agregado; e

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

- ✓ Emissão de relatórios gerenciais periódicos para a administração acerca do desempenho da gestão de risco levando-se em conta as políticas, estratégias e os resultados das simulações de condições extremas (testes de estresse).

3. Comitê de Risco de Crédito

O Comitê de Risco de Crédito do Banco Inbursa ("CredCo") é responsável perante o ExCo pela concessão e acompanhamento de todos os ativos de risco que envolvem risco de crédito no balanço do Banco Inbursa, e pelo monitoramento dos ativos transferidos para a área de Reestruturação de Crédito. O CredCo também analisa e toma decisões referentes à gestão do portfólio em nome do ExCo. Dessa forma, o CredCo é o principal fórum para assegurar o cumprimento das políticas de gestão de risco de crédito, bem como é responsável pela comunicação efetiva à alta administração. Esse Comitê opera de forma integrada com a área de risco de crédito do Banco e da matriz, sendo responsável por obter ratificação e/ou aprovação prévia do Comitê de Crédito da matriz para as operações locais.

4. Reestruturação de Crédito

A unidade de recuperação e reestruturação de crédito do Banco Inbursa responderá diretamente para a Diretoria de Crédito e Operações. Essa área trata dos Riscos de Crédito que apresentam sinais de deterioração (nomes em observação), operações de alto risco (classificadas como operações em atraso, mas não como perda), e implementa controles gerenciais para ativos de maior risco (classificados como sub-padrão, com chances de perda ou com perdas efetivas).

5. Relatórios Gerenciais

As áreas de Crédito & Operações e de Finanças e Contabilidade deverão endereçar mensalmente, Relatórios Gerenciais ao Diretor de Gerenciamento de Riscos Integrados.

5.2 Gerenciamento de Risco de Mercado e do IRRBB

(Resolução 4557 CAP III_Seção V)

1. Introdução

A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado ("Estrutura") do Banco Inbursa tem por objetivo possibilitar a implementação de estrutura de gerenciamento compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a risco de mercado.

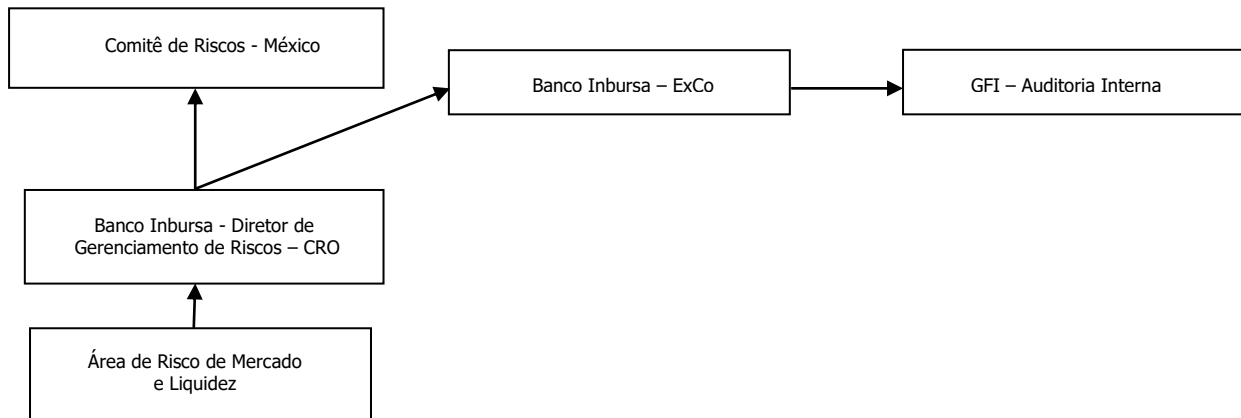
Por conceito, Risco de Mercado pode ser definido como a perda potencial decorrida de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado. O que inclui o risco relacionado à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (*commodities*), entre outras.

O Risco de Mercado pode ser dividido entre risco sistemático e não sistemático (ou específico), das operações classificadas na Carteira de Negociação e na Carteira Bancária do Banco Inbursa. Risco de mercado sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado não sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços de um determinado ativo devido a fatores específicos inerentes a ele.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

2. Estrutura Organizacional

A Área de Gestão de Risco de Mercado foi estruturada de tal maneira que a alta administração no México e no Brasil tenham adequado entendimento acerca das políticas, responsabilidades e ações da Área no Brasil, atuando de maneira totalmente integrada assegurando a boa qualidade do seu gerenciamento do Risco de mercado. Nesse sentido, tem-se, abaixo, a estrutura de reporte da Área dentro do Grupo Financiero Inbursa ("GFI"):



3. Papéis e responsabilidades

A Diretoria Executiva (ExCo) fixa a orientação geral dos negócios do Banco Inbursa. Dessa forma, compete à Diretoria Executiva do Banco Inbursa revisar e aprovar a estrutura de gerenciamento de Risco de Mercado descrita em relatório de acesso público.

A Área é responsável por:

- ✓ Propor políticas internas, limites, controles e procedimentos específicos, definidos de forma compatível com a natureza das operações, a complexidade e dimensão das exposições aos Riscos de Mercado do banco, seguindo a definição de apetite de risco aprovada pela alta administração;
- ✓ Propor metodologias para mensuração de Risco de Mercado de novos produtos, bem como análise prévia de adequação aos procedimentos e controles da instituição;
- ✓ Monitorar diariamente as exposições ao Risco de Mercado; e
- ✓ Realizar os cálculos de alocação de capital regulatório e os relatórios padronizados enviados ao Banco Central do Brasil, decorrentes das exposições aos Riscos de Mercado.

4. Metodologia de Cálculo de Risco de Mercado

A mensuração e o controle das exposições ao Risco de Mercado do Banco Inbursa (tanto para as operações incluídas na Carteira de Negociação como para a Carteira Bancária) são feitos de forma a garantir que o nível de exposição esteja de acordo com os limites operacionais definidos pelo ExCo, em conjunto com o Comitê de Riscos no México.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

O Risco de Mercado é monitorado por 06 (seis) tipos de medidas, a saber: Duration, Posições, Sensibilidades, Teste de Estresse, Value-at-Risk e, de forma complementar, o Backtesting. Todas elas são calculadas e acompanhadas periodicamente, e integradas melhoram a análise e percepção sobre o quadro de risco ao qual a instituição financeira está exposta.

5.3 Gerenciamento de Risco Operacional (Resolução 4557_CAP III_Seção VI)

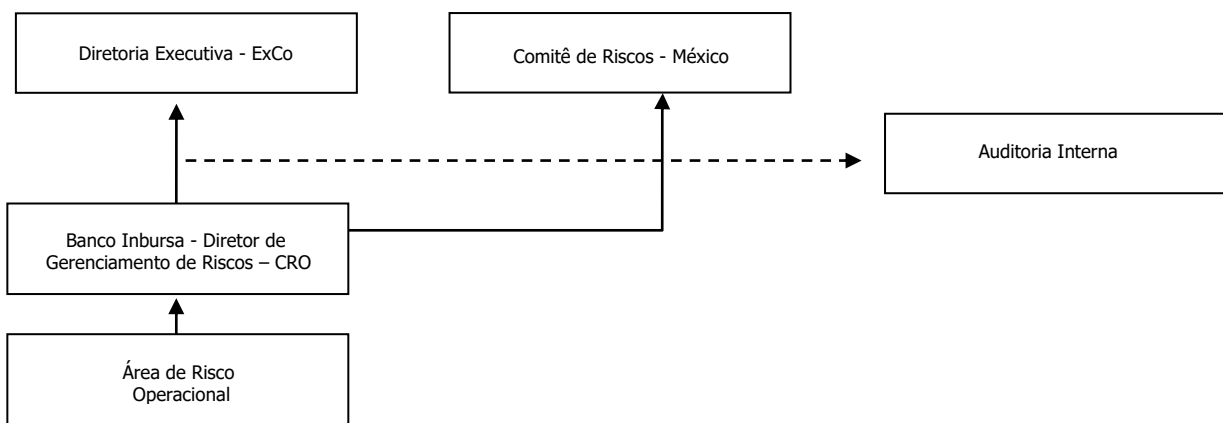
1. Introdução

Por conceito, Risco Operacional trata-se a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações ou danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se: fraudes (internas e externas), demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho, danos a ativos físicos próprios ou em uso pelo Banco, situações que acarretam a interrupção das atividades do Banco, falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação e falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades.

2. Estrutura Organizacional

A Área de Gestão de Risco Operacional no Brasil foi estruturada de tal maneira que a alta administração no México e no Brasil tenham adequado entendimento acerca das políticas, responsabilidades e ações do Departamento no Brasil. Nesse sentido, tem-se, abaixo, a estrutura de reporte do Departamento dentro do Grupo Financiero Inbursa ("GFI"):



Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

3. Papéis e Responsabilidades

A Diretoria de Gestão Integrada de Riscos cabe a análise dos relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do Risco Operacional, manifestando-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas. Nesse sentido, recebe periodicamente relatórios da área de Risco Operacional e dos trabalhos das Auditorias Interna e Externa.

A Área de gerenciamento de risco operacional deverá propiciar:

- ✓ Processo eficaz de gerenciamento do Risco Operacional em vigor que possibilite que a exposição ao Risco Operacional do Banco esteja dentro dos níveis de apetite/tolerância estabelecidos Diretoria Executiva;
- ✓ Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais.
- ✓ Estabelecimento de política de gerenciamento de risco operacional e sua respectiva divulgação interna aos diversos níveis da organização;
- ✓ Documentação referente a perdas relativas ao risco operacional;
- ✓ Realização, pelo menos, uma vez por ano, de relatórios para a administração com avaliação dos sistemas utilizados para gerenciamento do risco operacional;
- ✓ Existência de um plano de contingência para assegurar continuidade das atividades e para limitar graves perdas em decorrência de risco operacional;
- ✓ Assegurar que exista uma estrutura e uma definição clara de papéis e responsabilidades dentro do Banco Inbursa para o gerenciamento de Riscos Operacionais no dia a dia.

4. Metodologia de Risco Operacional

O gerenciamento de Risco Operacional é feito de maneira descentralizada por cada uma das áreas de negócios e suporte do Banco Inbursa. A Área é responsável por facilitar esse gerenciamento através das seguintes ferramentas:

- ✓ Coleta de Incidentes de Risco Operacional;
- ✓ Autoavaliação e mensuração dos processos críticos de cada área;
- ✓ Definição de Indicadores Chave de Risco;
- ✓ Acompanhar Testes de Contingência; e
- ✓ Treinamento às demais áreas para divulgação das políticas, processos para gestão do risco.

A Área deverá contar com ferramentas de sistemas para suportar a realização das atividades sob sua responsabilidade.

Riscos Inaceitáveis

O Banco Inbursa envidará seus melhores esforços para evitar exposição a riscos inaceitáveis, tais como atividades que possam resultar em danos à sua reputação, atividades ilegais, violação de pontos regulatórios e não cumprimento de mandatos. Uma vez identificado, o risco será elencado para o CRO, responsável com a urgência apropriada.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

5.4 Gerenciamento de Risco de Liquidez

(Resolução 4557 CAP III Seção VII)

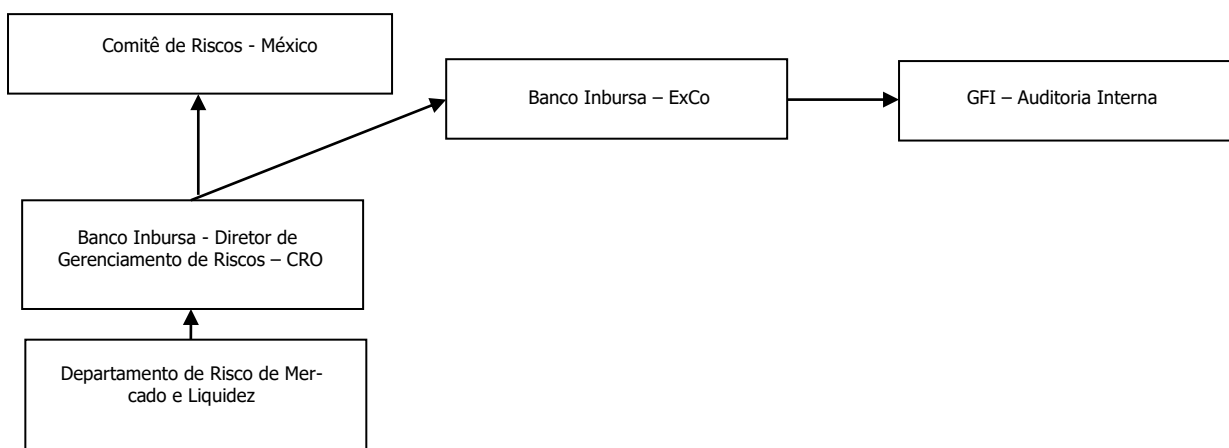
1. Introdução

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional No. 4.557 a presente Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Estrutura”) do Banco Inbursa tem por objetivo a implementação de estrutura de gerenciamento de Risco de Liquidez compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco.

Por conceito, o Risco de Liquidez é definido como sendo: (i) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

2. Estrutura Organizacional

A Área de Gestão de Risco de Liquidez no Brasil foi estruturado de tal maneira que a alta administração no México e no Brasil tenham adequado entendimento acerca das políticas, responsabilidades e ações da Área no Brasil, atuando de forma integrada para assegurar a boa qualidade do seu gerenciamento do Risco de Liquidez. Nesse sentido, tem-se, abaixo, a estrutura de reporte da Área dentro do Grupo Financiero Inbursa (“GFI”):



3. Papéis e responsabilidades

A Área de Gestão de Risco de Liquidez é responsável por assegurar que práticas sólidas de gerenciamento de risco foram seguidas, bem como implementar as políticas e a presente Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez, exercendo o monitoramento.

Cabe ao CRO, responsável pela Gestão de Risco de Liquidez do Banco Inbursa, o respectivo plano de contingência de liquidez, com responsabilidades e procedimentos para ação em cenários de crise; e mensuração e gestão do Risco de Liquidez.

A Área de Risco de Liquidez, perante o CRO, é responsável por:

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

- ✓ Propor, em sintonia com o plano de negócios, os limites de Risco de Liquidez para diferentes horizontes temporais, incluindo intradiário para moeda nacional bem como moedas estrangeiras;
- ✓ Propor metodologias para mensuração de Risco de Liquidez dos produtos; e
- ✓ Monitorar exposições e respectivos limites e gerar testes de estresse periódicos para os riscos de Liquidez.

Isto garante a atuação independente das áreas de negócio da responsabilidade de monitorar e analisar o Risco de Liquidez.

4. Metodologia de Gestão de Risco de Liquidez

O Banco Inbursa estabelece, por meio de suas políticas, as metodologias apropriadas para mensuração e controle do risco de liquidez assumido em todas as suas carteiras (ou seja, tanto nas carteiras de *trading* como *banking*), de forma a garantir que o nível de exposição esteja de acordo com o apetite de risco definido pela alta direção do Banco, e em adequação às normas de governança de risco do GFI.

As políticas e procedimentos de gestão de liquidez devem ser claramente definidos e comunicados para toda a instituição. No Banco Inbursa, as principais políticas que atendem a esta finalidade são a Política de Liquidez e o Plano de Contingência de Liquidez.

Tais documentos incluem ênfase nos seguintes aspectos:

- ✓ Monitoramento frequente dos descasamentos oriundos do uso de passivos de curto-prazo para lastrear ativos de longo-prazo, o que pode aumentar o potencial de futuras crises de liquidez;
- ✓ Garantir que a liquidez da instituição seja suficiente para fazer frente às necessidades de caixa diárias, tanto aquelas cíclicas como não cíclicas, assim como também as necessidades de longo-prazo, incluindo situações de crise (*stress*);
- ✓ Manutenção de níveis mínimos de ativos com alta liquidez de mercado, bem como diversificação das fontes de financiamento,
- ✓ Simulação de condições externas (Teste de Estresse); e
- ✓ Cumprimento das exigências regulatórias.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

5.5 Risco Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

(Resolução 4945 e Resolução 4557 CAP III Seção I)

1. Introdução

Por conceito, Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, trata-se da possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos.

Nos termos da Resolução 4.945/21 e da Resolução 4.557/17 em seu art. 38-D, e com o objetivo de mitigar riscos próprios e de terceiros o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático deve considerar:

- (i) Mecanismos para a identificação e o monitoramento do risco social, do risco ambiental e do risco climático incorridos pela instituição em decorrência dos seus produtos, serviços, atividades ou processos e das atividades desempenhadas por:
 - a) contrapartes da instituição;
 - b) entidades controladas pela instituição; e
 - c) fornecedores e prestadores de serviços terceirizados da instituição, quando relevantes, com base em critérios por ela estabelecidos;
- (ii) Identificação, avaliação, classificação e mensuração do risco social, do risco ambiental e do risco climático com base em critérios e informações consistentes e passíveis de verificação, incluindo informações de acesso público;
- (iii) Registro de dados relevantes para o gerenciamento, incluindo, quando disponíveis, dados referentes às perdas incorridas pela instituição, discriminadas, conforme o caso, em risco social, risco ambiental ou risco climático e com respectivo detalhamento de valores, natureza do evento, região geográfica, definida com base em critérios claros e passíveis de verificação, e setor econômico associado à exposição;
- (iv) Identificação tempestiva de mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que possam impactar de maneira relevante o risco social, o risco ambiental ou o risco climático incorrido pela instituição, bem como procedimentos para a mitigação desses impactos;
- (v) Monitoramento de concentrações de exposições a setores econômicos ou a regiões geográficas, definidas com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, mais suscetíveis de sofrer ou de causar danos sociais, ambientais ou climáticos, e, quando apropriado, estabelecimento de limites para essas exposições;
- (vi) Identificação tempestiva de percepção negativa de clientes, do mercado financeiro e da sociedade em geral sobre a reputação da instituição, quando essa percepção possa impactar de maneira relevante o risco social, o risco ambiental e o risco climático por ela incorrido; e
- (vii) Realização de análise de cenários, no âmbito do programa de testes de estresse de que trata o art. 7º, inciso VII, que considerem hipóteses de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono.

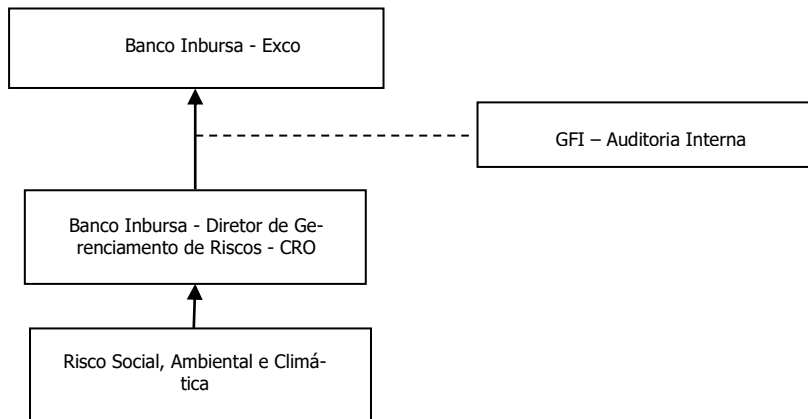
2. Estrutura Organizacional

A Gestão de Risco Socioambiental e Climático, no âmbito do Banco Inbursa, é de responsabilidade do Diretor de Gerenciamento de Riscos Integrados.

A Área de Risco Socioambiental e Climática foi estruturada de forma independente das áreas de negócios e dos demais grupos de controles independentes, segregada, ainda, da atividade de Auditoria Interna.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

Nesse sentido, tem-se, abaixo, a estrutura de reporte:



A estrutura acima permite que sejam identificados, reunidos, mensurados e comunicados à Alta Administração os eventos, tendências e exposições ao Risco Socioambiental e Climático.

3. Papéis e Responsabilidades

A estrutura de gerenciamento de Risco Socioambiental e Climático deverá propiciar:

- ✓ Aderência às normas e regulamentos emanados dos diversos órgãos de supervisão da atividade bancária.
- ✓ Acompanhamento da sua implantação junto aos gestores das áreas e comunicar a Diretoria o andamento da implementação dos requisitos exigidos.
- ✓ Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à Responsabilidade Socioambiental e Climático a Diretoria Executiva, se necessário.
- ✓ Elaborar relatório, com periodicidade mínima semestral, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de Responsabilidade Socioambiental e climático, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela Diretoria de Responsabilidade Socioambiental e Climática.

4. Metodologia

A metodologia de trabalho foi desenvolvida internamente, ferramenta de pesquisa, segundo os critérios definidos pela matriz de riscos dos produtos e do setor nos termos desta Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática.

O Banco efetuará pesquisas junto a fornecedores de serviços, empresa essa que atuará como fonte de informações especificamente para o Compliance do Inbursa, visando prover informações que auxiliem na análise de Riscos Socioambientais e Climáticos para minimizar riscos de corresponsabilidade e por consequência perdas por danos socioambientais e climáticos.

O monitoramento do risco socioambiental e climático envolvendo os clientes do Banco é realizado de acordo com o Procedimento de Gerenciamento de Risco Socioambiental e Climático.

As conclusões das avaliações, recomendações, verificações e identificações referidas devem ser submetidas ao CRO e ao Comitê Executivo, bem como permanecer à disposição do Banco Central do Brasil.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

5.6 Gerenciamento de Risco de Continuidade de Negócios

(Resolução 4557 CAP III Seção III)

1. Introdução

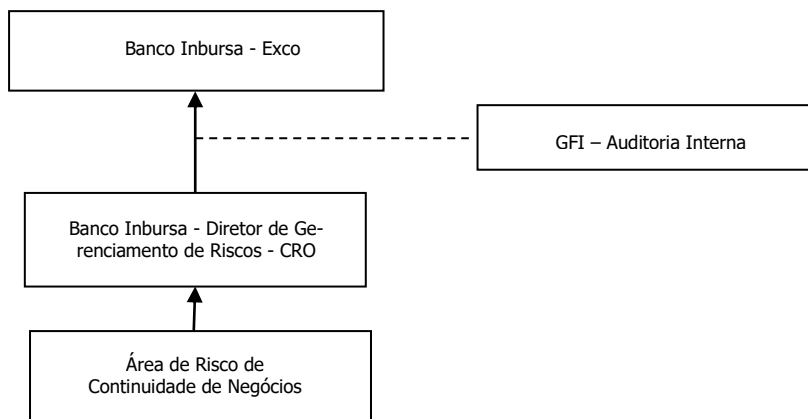
Nos termos da Resolução No. 4557 a presente Estrutura de Gerenciamento de Risco de Continuidade de Negócios (“Estrutura”) do Banco Inbursa tem por objetivo a implementação de estrutura de gerenciamento de Risco compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de Continuidade de Negócios.

Por conceito, visa garantir a manutenção de recursos de contingência, tais como site, estações de trabalho, infraestrutura e sistemas, para continuar as operações críticas de negócio em condições adversas ou momentos de crise, permitindo assim a retomada das atividades de negócio, seguidas da recuperação plena de todas as suas atividades, nos prazos e custos adequados.

2. Estrutura Organizacional

A Gestão de Risco de Continuidade de Negócios, no âmbito do Banco Inbursa, é de responsabilidade do CRO.

A Área de Gestão de Risco de Continuidade de Negócios foi estruturada de forma independente das áreas de negócios e dos demais grupos de controles independentes, segregada, ainda, da atividade de Auditoria Interna. Nesse sentido, tem-se, abaixo, a estrutura de reporte:



A estrutura acima permite que sejam identificados, reunidos, mensurados e comunicados à Alta Administração os eventos, tendências e exposições ao Risco de Continuidade de Negócios.

3. Papéis e Responsabilidades

Caberá a Área de Continuidade de Negócios endereçar ao Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO), analisar os relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do Risco de Continuidade de Negócios, manifestando-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas. Nesse sentido recebem periodicamente relatórios da área de Risco de Continuidade de Negócios e dos trabalhos das Auditorias Interna e Externa.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

O Comitê de Gestão de Crise será constituído pelos Diretores Executivos, Gestor de Infraestrutura de TI, Gestor de Sistemas de TI e Gestor de Compliance.

A estrutura de gerenciamento de Risco de Continuidade de Negócios deverá propiciar:

- ✓ Aderência às normas e regulamentos emanados dos diversos órgãos de supervisão da atividade bancária.
- ✓ Acompanhamento da sua implantação junto aos gestores das áreas e comunicar a Diretoria o andamento da implementação dos requisitos exigidos.
- ✓ Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de Continuidade de Negócios e ao CRO e este a Diretoria, se necessário.
- ✓ Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da instituição.
- ✓ Garantir que os serviços críticos aos negócios, assim como sua infraestrutura de tecnologia e escritório, sistemas aplicativos relacionados e outros recursos chaves sejam protegidos, visando reduzir a necessidade de invocação do plano de recuperação de desastres.
- ✓ Planos de Continuidade e documentos relacionados, de todas as áreas de negócios, devem ser mantidos atualizados no intuito de garantir que as funções críticas sejam restauradas nos períodos adequados, em acordo com a relevância da função para o negócio.
- ✓ Assegurar que requisitos de continuidade de negócios sejam considerados em qualquer novo desenvolvimento.
- ✓ Monitorar mudanças nos sistemas críticos e os impactos na capacidade de continuidade dos serviços dependentes.

4. Metodologia de Continuidade de Negócios

O gerenciamento de Continuidade de Negócios é feito de maneira centralizada pelos gestores de continuidade de negócios com supervisão do CMT - Comitê de Gestão de Crises. O CMT é constituído pelos Diretores Executivos, Gestor de Infraestrutura de TI, Gestor de Sistemas de TI e Gestor de Compliance, tendo as seguintes responsabilidades:

- ✓ Analisar os riscos da exposição do negócio a condições extraordinárias e desenvolver políticas e procedimentos aderentes aos padrões dessa política, no mínimo.
- ✓ Definir os recursos necessários e definir os responsáveis pelo planejamento e coordenação das atividades de Continuidade de Negócios.
- ✓ Assegurar que requisitos de continuidade de negócios sejam considerados em qualquer novo desenvolvimento.

Os gestores das áreas de suporte e de negócios devem garantir que:

- ✓ Planos de continuidade de negócios estejam alinhados com esta política bem como tenham sido formulados e implantados em sua área.
- ✓ Os Planos de Continuidade de suas áreas tenham sido adequadamente testados, conforme os requisitos da política.
- ✓ A existência de análises de impacto atualizadas com a devida comunicação ao Gestor de Continuidade de Negócios. Garantir que quaisquer mudanças na equipe, ou nos processos sob sua gestão, que possam impactar nos requerimentos, sejam refletidos nos respectivos planos de continuidade.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

5.7 Gerenciamento de Capital

(Resolução 4557 CAP IV)

1. Introdução

O gerenciamento de capital consiste no processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, na avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita e, no planejamento de metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O Banco tem mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital da instituição compatível com os seus objetivos estratégicos e com os riscos a que está sujeita, em conformidade com os princípios de Basileia.

O Banco possui estrutura para gerenciamento de capital compatível com a complexidade dos produtos oferecidos, natureza das operações e dimensão de sua exposição ao risco. A estrutura de gerenciamento de capital está alinhada às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações da instituição.

Além de representar uma fonte de captação, o capital deve funcionar como uma espécie de colchão (buffer) para absorver perdas inesperadas, proteger depositantes e credores, e prover confiança suficiente aos investidores e às agências de rating sobre a saúde e a viabilidade financeira de uma instituição financeira.

Para gerenciar este capital, o Banco Inbursa adota uma posição prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

2. Estrutura Organizacional

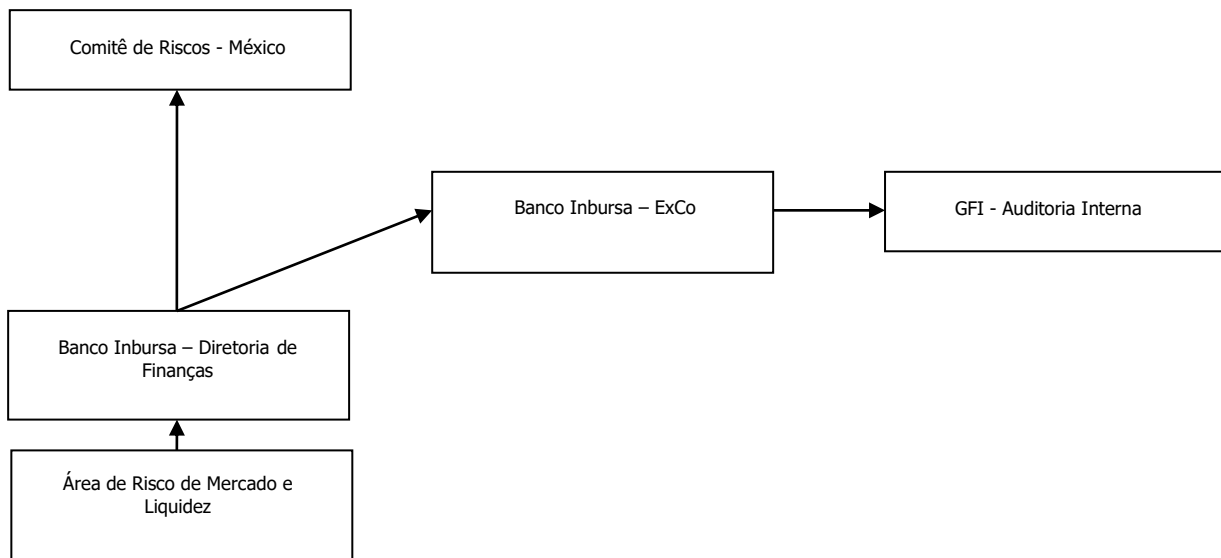
Comitê Executivo (Exco) é responsável por determinar as diretrizes de monitoramento e controle de capital, com base na regulamentação vigente e alinhada às melhores práticas de mercado.

O Departamento Financeiro é responsável pelos controles de monitoramento e avaliação de capital, a fim de fornecer informações confiáveis ao Comitê Executivo.

A Área de Risco de Mercado e Liquidez, no Brasil foi estruturada de tal maneira que a alta administração no México e no Brasil tenham adequado entendimento acerca das políticas, responsabilidades e ações do Departamento no Brasil. Nesse sentido, tem-se, abaixo, a estrutura de reporte da Área dentro do Grupo Financiero Inbursa ("GFI").

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

Estrutura Organizacional do Gerenciamento de Capital



3. Papéis e Responsabilidades

O CRO do Banco Inbursa tem uma compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem impactar o capital e está empenhado em manter uma sólida base de capital a fim de suportar os riscos associados aos seus negócios.

A Diretoria de Finanças é responsável por garantir a manutenção do capital em prol dos objetivos estratégicos do Banco Inbursa no Brasil e é responsável pelo monitoramento, controle e avaliação de capital, bem como é responsável pela Estrutura de Capital e não realiza funções de administração de recursos de terceiros.

São responsabilidades da Diretoria de Finanças:

- a) Propor o Plano de Capital, considerando os seguintes aspectos:
 - Metas e projeções de capital;
 - Principais fontes de capital do Banco Inbursa;
 - Projeções de riscos;
 - Plano de contingência de capital;
 - Ameaças e oportunidades relacionadas ao ambiente econômico e de negócios;
 - Reorganizações societárias significativas;
 - Alterações nas perspectivas macroeconômicas;
 - Projeções dos valores de ativos e passivos, assim como das receitas e despesas;
 - Metas de crescimento ou de participação de mercado; e
 - Política de distribuição de resultados.
- b) Identificar os riscos relevantes incorridos, inclusive àqueles não cobertos por normativos regulatórios;
- c) Avaliar a suficiência do capital frente aos riscos incorridos;

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

A Área de Risco de Mercado e Liquidez é responsável por:

- a) Reportar à Diretoria de Finanças, ao Conselho de Administração, se houver, ao CRO e ao Exco o atendimento ao Plano de Capital e os riscos a que o Banco Inbursa está exposto;
- b) Atualizar a Política de Gerenciamento de Capital;
- c) Realizar simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliar seus impactos no capital em conjunto com a Diretoria de Finanças.
- d) Fazer a utilização e aplicação de testes baseado no modelo de avaliação de preços independentes;
- e) Realizar o monitoramento através de modelos internos para capturar outros riscos não associados ao PRE, por exemplo, risco de perda na exposição de carteiras não destinadas à negociação;
- f) Verificar os requerimentos regulatórios, compreender suas regras e aplicá-las, se necessário;
- g) Avaliar as questões ocasionais indicadas pela auditoria interna ou externa sobre o gerenciamento de capital em conjunto com a Diretoria de Finanças.

4. Diretrizes e Gestão de Capital

As diretrizes empregadas no gerenciamento de capital são:

- Gerir o capital de acordo com as determinações do regulador.
- Assegurar governança e supervisão apropriadas, com determinação clara e objetiva de deveres e responsabilidades.
- Estabelecer políticas, processos e procedimentos de gerenciamento de capital que foquem nas relações entre propensão ao risco, perfil de risco e capacidade de capital.
- Implementar um processo de gerenciamento de risco que assegure a identificação de todos os riscos materiais, a compreensão da natureza e do nível dos riscos assumidos assim como estes se adequam às restrições de capital.
- Implementar sistemas, processos e controles adequados para auxiliar no planejamento, na previsão, na mensuração, no monitoramento e no reporte de capital.
- Identificar, avaliar e monitorar adequadamente a aderência dos níveis de capital de acordo com as definições de apetite ao risco do Banco, conforme definido na Política de Apetite de Risco.

A Gestão de Capital se dará através de monitoramento e controle abaixo relacionados:

- O Banco Inbursa apura o seu PRE, por tipo de risco (crédito, mercado e operacional) e o confronta com o PR atual do Banco com o objetivo de verificar se o mesmo é adequado para fazer frente à parcela de capital requerida.
- Elaboração de um Quadro Demonstrativo da apuração do PRE mensal como parte integrante de um pacote de informações gerenciais mensais.
- Elaboração de relatórios que serão encaminhados ao Exco mensalmente.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

- A gestão do capital e avaliação da adequação e suficiência do capital regulatório considerando uma avaliação de riscos incorridos pela instituição, não se limitando aquelas capturados na parcela PRE.
- Teste de Estresse – Análise de Cenários e Sensibilidade.
- O Diretor de Finanças é responsável por avaliar a solvência do negócio com bases nesses relatórios gerenciais, bem como assegurar que quaisquer incidentes que possam causar uma variação significativa do Plano Estratégico do Banco, serão relatados ao Exco e ao Conselho de Administração, se houver.

5. Plano de Contingência de Capital

O plano de contingência de capital tem o objetivo de preparar o banco para enfrentar um cenário de crise de capital.

O plano de contingência de capital é composto pelos seguintes processos:

- Avaliação periódica da suficiência do capital. O constante monitoramento da adequação do capital permite o acionamento do plano de contingência com devida antecedência.
- Determinação do nível da crise de capital. O nível da crise de capital é definido em função da utilização do capital e do acionamento de algum dispositivo de alerta preventivo.
- Ações que preveem a redução na demanda por capital, ou o aumento na disponibilidade de capital, redução da exposição ao risco, venda de ativos, redução de dividendos, entre diversas outras ações preventivas possíveis.
- As ações a serem tomadas serão definidas em função do nível da crise de capital identificado.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

5.8 Gerenciamento de Risco de Conformidade

(Resolução 4.595)

1. Introdução

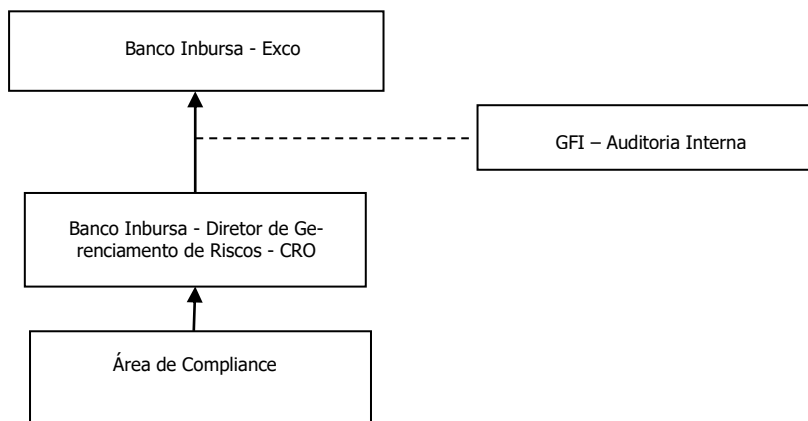
Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional No. 4.595, de 28 de agosto de 2017, conforme alterada ("Resolução 4595"), a presente Estrutura de Gerenciamento de Risco de Conformidade ("Estrutura") do Banco Inbursa S.A. tem por objetivo a implementação de gerenciamento de Risco de Conformidade.

Por conceito, Risco de Conformidade trata-se da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos das Leis e Regulamentações.

2. Estrutura Organizacional

A Gestão de Risco de Conformidade, no âmbito do Banco Inbursa, é de responsabilidade do CRO.

A Área de Gestão de Risco de Conformidade (compliance) foi estruturada de forma independente das áreas de negócios e dos demais grupos de controles independentes, segregada, ainda, da atividade de Auditoria Interna. Nesse sentido, tem-se, abaixo, a estrutura de reporte:



A estrutura acima permite que sejam identificados, reunidos, mensurados e comunicados à Alta Administração os eventos, tendências e exposições ao Risco de Conformidade.

3. Papéis e Responsabilidades

Caberá ao Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO), analisar os relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do Risco de Conformidade, manifestando-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas. Nesse sentido recebem periodicamente relatórios da área de Risco de Conformidade e dos trabalhos das Auditorias Interna e Externa.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

A estrutura de gerenciamento de Risco de Conformidade deverá propiciar:

- ✓ Aderência às normas e regulamentos emanados dos diversos órgãos de supervisão da atividade bancária.
- ✓ Acompanhamento da sua implantação junto aos gestores das áreas e comunicar a Diretoria o andamento da implementação dos requisitos exigidos.
- ✓ Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade ao CRO e este a Diretoria, se necessário.
- ✓ Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da instituição.

4. Metodologia de Risco de Conformidade

O gerenciamento de Risco de Conformidade é feito de maneira descentralizada por cada uma das áreas de negócios e suporte do Banco Inbursa, quanto a manter a aderências das respectivas normas e regulamentos. A Área é responsável por facilitar esse gerenciamento através das seguintes ferramentas:

- ✓ Aderência dos Processos às novas determinações regulatórias;
- ✓ Número de questões apontadas pela Auditoria; e
- ✓ Atendimento ao Plano de ação para aderência a normas e regulamentos.

6 Disposições Gerais

A documentação referente aos controles de Riscos Integrados será mantida pela Área de Riscos Operacionais, como custódia, bem como, o Banco Inbursa deve manter à disposição do Bacen por cinco anos, os seguintes documentos:

- I - RAS;
- II - Documentação relativa à estrutura de gerenciamento de riscos;
- III - Documentação relativa à estrutura de gerenciamento de capital;
- IV - Os relatórios de que trata a Resolução 4.557.

6.1 Informações Complementares (Covid-19)

Ao longo do ano de 2020 e até a presente data, a pandemia provocada pelo Novo Coronavírus representou um enorme desafio para a saúde pública bem como impactos no cenário econômico global.

Um dos principais objetivos de nossa estrutura de gerenciamento de riscos é acompanhar a alocação de capital e liquidez para manter níveis de risco adequados e de acordo com os limites estabelecidos internamente e pelos reguladores, com o objetivo de manter a capacidade administrativa e operacional do Banco em pleno funcionamento.

Criamos a Política do Plano Coronavírus (PCN), desde a decretação do atual cenário de pandemia intensificando as ações de forma consistente, com o objetivo de minimizar os impactos desta pandemia sobre nossas operações e nossos colaboradores, destacando que os processos operacionais e os controles internos estão preservados e operando normalmente.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital

A mensuração dos impactos futuros relacionados à Pandemia sobre as condições econômicas continuará sendo apurada e monitorada pela Administração através de projeções, muito embora, possuam elevado grau de incerteza uma vez que a duração da Pandemia ou o seu agravamento não podem ser estimados com segurança, o que pode afetar negativamente o resultado e o desempenho das operações.

Os impactos finais desta pandemia ainda demandarão tempo para serem calculados, podendo desencadear forte crises sobre diversos setores de negócios, gerando impactos econômicos relevantes no mercado nacional e internacional.

Até a data da elaboração deste relatório e, considerando o atual momento da crise provocada pelo vírus, ainda não foi possível mensurar outros impactos, além daqueles que já foram registrados em nossas demonstrações financeiras.

7 Principais Políticas, Leis e Normas Aplicáveis.

O presente documento deverá ser observado juntamente com a Resolução do Conselho Monetário Nacional No. 4.557/17, Declaração de Apetite de Riscos e demais Normativos, Políticas e Procedimentos vinculados.

São Paulo, fevereiro de 2024.

DIRETOR RESPONSÁVEL